



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC. Nº 00033/14

Objeto: Licitação – Pregão Presencial

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Administração

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

Responsável: Livânia Maria da Silva Farias

EMENTA: PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL - LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Regularidade. Encaminhamento de cópia desta decisão à DIAFI. Recomendação.

ACÓRDÃO AC2-TC 00840/2014

Vistos, relatados e discutidos os autos da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2.014**, seguida de **Ata de Registro de Preços Nº 0001/2014**, do tipo menor preço, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando a contratação de Registro de Preços para a aquisição de pão francês conforme condições, quantidades e exigências do Edital e Anexos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.. **Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

- 1) **CONSIDERAR REGULARES** a referida Licitação e a Ata de Registro de Preços dela decorrente;
- 2) **ENCAMINHAR** à Auditoria cópia desta decisão, para quando da análise das Prestações de Contas da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, exercício de 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- 3) **RECOMENDAR** ao atual titular da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa

João Pessoa, 18 de março de 2014.

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

Representante do Ministério Público Especial



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 00033/14

RELATÓRIO

CONSELHEIRO ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator): O Processo TC Nº 00033/14, trata da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2014**, seguida de **Ata de Registro de Preços Nº 0001/2014**, do tipo menor preço, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de pão francês conforme condições, quantidades e exigências do Edital e Anexos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária no valor total de **R\$ 1.441.068,48 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), fls.345).**

A Auditoria deste Tribunal, após análise do que consta nos autos deste processo, concluiu pela regularidade do Pregão Presencial Nº 033/2014, observando-se a ausência do instrumento contratual e/ou outro documento que o substitua de acordo com o art.62 (fls345/347).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

É o relatório.

VOTO

Voto, nos termos do posicionamento da Auditoria e do Parecer oral do Ministério Público Especial, pela:

1. **regularidade** da presente Licitação na modalidade Pregão Presencial e da Ata de Registro de Preços, dela decorrente.
2. **encaminhamento** à DIAFI de cópia desta decisão, para quando da análise das Prestações de Contas da Secretaria de Estado da Administração penitenciária da Paraíba, exercício de 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
3. **Recomendação** ao atual titular da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, para a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s). É o voto.

João Pessoa, 18 de março de 2014.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

Lscl